

Tripulação recorrerá da sentença

N. 15/2/65

• Veredicto do Tribunal: confisco da embarcação

O capitão do barco pesqueiro sul-africano, Leon Ngcobo, que se encontra retido no Porto do Maputo, desde o passado dia 20 de Janeiro, manifestou ontem o desejo de recorrer do veredicto proferido pelo Tribunal Marítimo que desde há alguns dias vlnhá procedendo ao respectivo julgamento. O Tribunal, pelas provas produzidas ao longo das audiências, tinha decidido confiscar o barco considerando que a sua tripulação violou flagrantemente as águas territoriais da República Popular de Moçambique. Dada a posição manifestada pela tripulação, a sentença fica anulada até que o Tribunal Superior de Recurso se pronuncie sobre o assunto.

Fontes próximas ao Tribunal Marítimo que durante vários dias esteve reunido na sala de audiência da Administração Marítima do Porto do Maputo, indicam que para cumprimento do desejo do capitão do barco, o processo será remetido ao Tribunal Superior de Recurso, Instância Judicial mais alta no nosso País.

Durante as audiências de julgamento ficou provado que o barco sul-africano entrou na área jurisdicional da República Popular de Moçambique sem a devida autorização, tendo sido, por isso, removido na zona norte da ilha de Inhaca.

Segundo pudemos apurar, os réus, capitão e chefe de máquinas respectivamente, sustentam a ideia de que teriam violado as águas moçambicanas em consequência de uma avaria verificada na sua embarcação num dos tubos de alimentação de combustível no passado dia 18 de Janeiro.

Por outro lado, os membros da tripulação do barco argumentam que na noite do mesmo dia, ventos fortes acompanhados de fortes chuvas teriam originado a quebra da âncora na zona onde o barco se encontrava fundeado para se proceder à faina, o que, conforme defendem, permitiu que a embarcação fosse arrastada pelo vento, navegando à deriva, até à zona norte da ilha de Inhaca.

Peritos ligados aos serviços de navegação convidados a depôr em Tribunal para esclarecimento de alguns pormenores técnicos, consideram esta argumentação infundada sobretudo o facto de a embarcação ter navegado à deriva durante aproximadamente 33 horas, até a altura em que foi descoberta.

Outro aspecto controverso refutado pelos peritos refere-se ao facto de as declarações apresentadas pela tripulação relativamente ao local onde o barco se encontrava fundeado serem bastante duvidosas porquanto, conforme defendem os téc-

nicos da marinha do nosso País, o ponto apontado dista a cerca de 7 milhas da terra e a profundidade defendida pelos sul-africanos entra em contradição com a carta náutica em poder da Administração.

Segundo os peritos, no local indicado a água encontra-se a uma profundidade de aproximadamente 330 metros contra os 35 declarados pelos sul-africanos.

Por outro lado, o Tribunal defende que conforme as declarações da tripulação que afirma ter visto a luz do farol da Ponta de Ouro, ainda nas águas do seu país, não seria possível o barco ter sido arrastado pela corrente até à zona norte da Inhaca.

Os peritos ligados à navegação moçambicana afirmaram em Tribunal que não é possível a tripulação do barco ter visto o farol da Ponta de Ouro pois este encontra-se apagado desde 30 de Novembro último. Portanto, não é verdade que o barco estivesse na zona sul-africana.

Outro aspecto que até certo ponto é considerado estranho pelos peritos como também pelo próprio Tribunal é o facto de segundo informações da tripulação, o barco ter aprovisionado cerca de 3 200 litros de combustível em Durban mas que devido à avaria perdeu cerca de 1 600 litros no mar em apenas cinco horas, sem que ninguém desse conta do facto.